

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE MÚSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA (PPGM)**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em Reunião do Colegiado, em 21 de março de 2023)

**Edital nº 01/2023**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música do Departamento de Música do Centro de Artes e Comunicação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgmusica>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Música – Departamento de Música do Centro de Artes e Comunicação - Curso de Mestrado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado em Música/UFPE, Ano Letivo de 2023, segundo semestre, exige-se graduação em qualquer área, realizada em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 10 de abril de 2023 a partir das 8h (oito horas) a 26 de maio de 2023 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite.

1.3 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Música – Departamento de Música do Centro de Artes e Comunicação não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.4 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* com os devidos documentos comprobatórios, salvos no formato PDF em um único arquivo (seguir estritamente o modelo adotado pelo Programa, de acordo com o Anexo II);
- e) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 26/05/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) da UFPE (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [ppgmusica.selecao@ufpe.br](mailto:ppgmusica.selecao@ufpe.br).

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (frente e verso)

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. Neste caso, a critério do/a candidato/a, tais documentos poderão ser apresentados apenas no momento da matrícula.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes do Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pela coordenação do curso. Em caso de classificação de candidatos/as, que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

### **3 - Exame de Seleção e Admissão:**

O Concurso será organizado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Professora Doutora Daniela Maria Ferreira, Professora Doutora Ana Carolina Nunes do Couto e Professor Doutor Gustavo Alves Alonso Ferreira.

3.1 A seleção será realizada de forma online para todos(as) candidatos. Ressaltamos que a modalidade do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música é presencial.

3.3.1 Ressaltamos que a apresentação e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, ocorrerá em formato virtual pela Plataforma Google Meet:

- a) No dia da apresentação do pré-projeto é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar previamente o funcionamento do seu dispositivo eletrônico, câmera e microfone para a realização de sua apresentação.
- b) A critério da Comissão, o Programa poderá reagendar, uma única vez, a defesa no mesmo turno ou no máximo no turno seguinte depois do agendado inicial em caso de inviabilidade técnica.
- c) As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Apresentação e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- d) A secretaria do PPGMúsica disponibilizará o link de acesso para cada candidato(a) por meio do site do PPGMúsica. O(A) candidato(a) deverá entrar na sala pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário previsto, para organizar sua apresentação e sua câmera deverá permanecer ligada durante toda apresentação e defesa.
- e) A data e o horário para a apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa será de acordo com ordem alfabética e linha de pesquisa, sendo divulgada até às 18h do dia 14 de junho de 2023 no site <https://www.ufpe.br/ppgmusica/selecoes>.
- f) Todos os áudios das Defesas de Pré-Projeto de pesquisa serão registrados pelo PPGMúsica.

### 3.2 – A Seleção para o Mestrado constará de:

#### 3.2.1 Inscrição (Etapa 1)

3.2.1.1 A inscrição se realizará exclusivamente através do site do processo seletivo no SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) através do preenchimento correto de todos os campos do formulário eletrônico, e envio da documentação digitalizada e anexada conforme as instruções do item 2.1 deste edital.

#### 3.2.2 - Análise do Pré-projeto de Pesquisa (Etapa 2)

3.2.2.1- A análise do Pré- projeto de Pesquisa , com peso 3, será de caráter eliminatório.

3.2.2.2- São critérios para a análise e defesa do pré-projeto:

- a) qualidade da redação no que se refere à correção, clareza e consistência;
- b) aderência à Área de Concentração do Programa, à Linha de Pesquisa escolhida e à temática de pesquisa. O candidato também deve explicitar em seu projeto a temática de pesquisa a qual procura se adequar, tal como proposto na ficha de inscrição do anexo I. As temáticas de pesquisa do PPGMúsica podem ser consultadas no site <https://www.ufpe.br/ppgmusica/docentes-e-discentes>;
- c) viabilidade de realização da pesquisa levando em conta limitações materiais, de tempo, e outros fatores;
- d) problematização e contextualização teórico-metodológica;
- e) originalidade do tema, do recorte e/ou do enfoque proposto.

Qualidade da redação no que se refere à correção, clareza e consistência	20%
Aderência à Área de Concentração do Programa, à Linha de Pesquisa escolhida e à temática de pesquisa	35%
Viabilidade de realização da pesquisa levando em conta limitações materiais, de tempo, e outros fatores	10 %
Problematização e contextualização teórico-metodológica	25 %
Originalidade do tema, do recorte e/ou do enfoque proposto	10 %

3.2.2.3 O depósito do pré-projeto de pesquisa no momento de sua inscrição no site do processo seletivo no SIGAA será de responsabilidade exclusiva do candidato, em 1 via, com o mínimo de 10 e o máximo de 20 páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências.

#### 3.3. - Apresentação e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa (Etapa 3)

3.3.1- A Apresentação e Arguição do Pré- Projeto de Pesquisa, com peso 4, será de caráter eliminatório.

3.3.2 - A apresentação e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, ocorrerá em formato virtual.

3.3.3 - A apresentação consistirá em exposição oral pela Plataforma Google Meet (que poderá contar com suporte de apresentação eletrônica) do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de 10 (dez) minutos, seguida de até 10 (dez) minutos para realização de perguntas por membros da banca, e suas respostas pelo(a) candidato(a).

3.3.4 São critérios para a Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa:

- a) Clareza da exposição oral;
- b) Coerência entre o Pré-Projeto de pesquisa impresso e a exposição oral ;
- c) Clareza, propriedade e coerência das respostas às perguntas da banca;
- d) Aderência das respostas do candidato à Linha de Concentração, linhas e às temáticas de pesquisa do PPGMúsica.

Clareza da exposição oral	10%
Coerência entre o Pré-Projeto de pesquisa impresso e a exposição oral	30%
Clareza, propriedade e coerência das respostas às perguntas da banca	30 %
Aderência das respostas do candidato à Linha de Concentração, linhas e às temáticas de pesquisa do PPGMúsica	30 %

### 3.4 – Avaliação do Curriculum Vitae (Peso 3)

3.4.1 - O Curriculum Vitae deverá ser descrito seguindo a sequência especificada no Barema. Cada documento comprobatório deverá ser numerado de acordo com o quesito indicado pelo candidato. Tanto o Curriculum Vitae quanto os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um único documento em formato PDF.

3.4.2 – A avaliação do Curriculum Vitae, com peso 3, será de caráter classificatório. Pontuação no curriculum vitae = [(Pontuação Grupo 1 x peso 3) + (Grupo 2 x peso 3) + (Pontuação Grupo 3 x peso 4)]/100

3.4.3 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

#### GRUPO 1: Formação (Peso 3)

Títulos	Área do PPGMúsica	DOC nº	Pontos conferidos
Certificado de Curso de Pós-Graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso.	0,5		
Curso de Graduação concluído	7,0		

TOTAL		
-------	--	--

**GRUPO 2: Experiência profissional (peso 3)**

<b>Subgrupo 2.1. ATIVIDADES DIDÁTICAS</b>			
<b>Atividades</b>	<b>Área do PPGMúsica</b>	<b>DOC nº</b>	<b>Pontos conferidos</b>
Exercício do Magistério na Educação Básica	0,50 por ano ministrado		
Atividade de ensino em curso de pós-graduação lato sensu ou de capacitação	0,10 por componente curricular ministrado (mínimo de 30h/aula)		
Experiência em docência em ensino em escolas de música ou em escolas de ensino básico, médio ou técnico ou em projetos do Terceiro Setor (Comprovação mínima de um semestre com certificado da instituição)	0,25 por semestre ministrado		
Experiência em docência em ensino superior (Comprovação mínima de um semestre com certificado da IES)	0,10 por semestre ministrado		
TOTAL			

Subgrupo 2.2 ATIVIDADES PROFISSIONAIS:
--

<b>Atividades</b>	<b>Área do PPGMúsica</b>	<b>DOC n°</b>	<b>Pontos conferidos</b>
Experiência profissional na área de música (até 4 comprovações)  Participação em faixa de CD ou produto fonográfico equivalente registrado, composição ou arranjo registrado, apresentação de obra artística aprovada por comissão, matéria em jornal de grande circulação, publicação de livro com ISBN, produção cultural aprovada por comissão	0,25 por produto		
<b>TOTAL</b>			

### **GRUPO 3: Atividades de Pesquisa (Peso 4)**

<b>Subgrupo 3.1: ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>			
<b>Atividades</b>	<b>Área do PPGMúsica</b>	<b>DOC n°</b>	<b>Pontos conferidos</b>
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	0,5 por projeto		
Publicação em periódico (Comprovação de um artigo publicado em revista com Qualis-Capes) (até uma comprovação)	0,5 por artigo		
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	0,25 por trabalho		
Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria	0,5 por semestre		
Prêmios e láureas por atividades científicas	0,5 por prêmio		

TOTAL		
-------	--	--

Subgrupo 3.2: ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS			
Atividades	Área do PPGMúsica	DOC n°	Pontos conferidos
Premiação de obras e/ou atividades artísticas ou culturais	0,10 por premiação		
Autoria de obra artística apresentada em evento público de notado reconhecimento	0,10		
TOTAL			

Subgrupo 3.3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO:			
Atividades	Área do PPGMúsica	DOC n°	Pontos conferidos
Extensão (Comprovação de mínimo de um semestre como integrante de projeto de extensão, monitor em eventos científicos, de extensão, tutor de minicursos e de atividades comprobatórias extensionistas)	0,25 por projeto		

<b>MAPA FINAL DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS E DO CURRÍCULUM VITAE</b>	<b>Pontuação conferida</b>	<b>Pontuação final</b>
---	----------------------------	------------------------

<b>Grupo 1:</b> Formação	Peso X 3		
<b>Grupo 2:</b> Experiência Profissional	Peso X 3		
<b>Grupo 3:</b> Atividades de Pesquisa	Peso X 4		
<b>TOTAL</b>			

#### 4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. A Nota Final mínima exigida para ingresso é 7,0 (Sete);

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota nos seguintes itens:

- 1) Apresentação e Arguição do Pré - Projeto de pesquisa;
- 2) Avaliação do Pré - Projeto de pesquisa;
- 3) Avaliação do Curriculum Vitae

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	11 a 26/05/2023	Início às 8h do dia 10/05/2023 e encerramento às 23:59 do dia 26/05/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 23/05/2023	Até às 18h	PPG Música
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	29 e 30/05/2023	Atividade interna	PPG Música
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	31/05/2023	Até às 18h	PPG Música

Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	01 a 02/06/2023	De 8h do dia 01/06/2023 até às 18h do dia 02/06/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	05/06/2023	Até às 18h	PPG Música
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	06/06/2023	Até às 18h	PPG Música
Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa (caráter eliminatório)	07 a 09/06/2023	Até às 18h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa de Análise do pré-projeto de pesquisa	12/06/2023	Até às 18h	PPG Música
Prazo recursal da Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa	13 a 14/06/2026	Das 8h do dia 13 até às 18h do dia 14/06/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa - após análise de recurso(s)	16/06/2023	Até às 18h	PPG Música
Etapa 3 – Apresentação e arguição sobre o pré-projeto de pesquisa	19 a 21/06/2023	Horário pré-agendado pelo PPG com cada candidato, entre 8h até às 20h, online	Candidato(a) e PPG Música
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Apresentação e arguição sobre o pré-projeto de pesquisa	26/06/2023	Às 18h	PPG Música
Prazo recursal	27 e 28/06/2023	Das 8h do dia 27 até às 18h do dia 28/06/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 Apresentação e arguição sobre o pré-projeto de pesquisa - após análise de recurso(s)	29/06/2023	Às 18h	PPG Música
Etapa 4 - Avaliação do Curriculum Vitae (de caráter classificatório)	A partir do dia 30/06/2023	Atividade interna	PPG Música
Divulgação do resultado da Etapa 4 - Avaliação do Curriculum Vitae	03/07/2023	às 18h	PPG Música
Prazo Recursal	04 e 05/07/2023	Das 8h do dia 04 às 18h do dia 05/07/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 - Avaliação do Curriculum Vitae - após o prazo recursal	Até 07/07/2023	Até às 18h	PPG Música

Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	07/07/2023	Atividade interna	PPG Música
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). O (A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	10 a 14/07/2023	Até o dia 14/07/2023, de acordo com a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	20/07/2023	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 21/07/2023	Até 18h	PPG Música
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	24 a 25/07/2023	De 8h do dia 24 até 17h do dia 25/07/2023	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 27/07/2023	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 28/07/2023	Até às 17h	PPG Música
Resultado Final	31/07/2023	Até às 18h	PPG Música
Prazo recursal do Resultado Final	01 e 02/08/2023	De 8h do dia 01 até 17h do dia 02/07/2023	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 04/08/2023	Até às 18h	PPG Música
Matrículas	07/08/2023 a 18/08/2023	Realizado online	Candidato(a)
Início das aulas	21/08/2023	A ser divulgado pelo Programa	PPG Música e alunos matriculados
Final do semestre	29/12/2023	—	—

4.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site oficial do PPGM: <https://www.ufpe.br/ppgmusica/selecoes>

## **5 - Recursos**

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6 - Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado distribuídas dentre as vagas da Linha de Pesquisa (escolhida no ato de inscrição), as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 5 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 O preenchimento de 15 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa, escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

## **7 – Ações Afirmativas**

7.1 - Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 5 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas

remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Disposições gerais**

8.1 - Local de informações e realização das provas: site Sigaa, site do PPGMúsica (<https://www.ufpe.br/ppgmusica>) Plataforma Google Meet, e-mail [ppgmusica.selecao@ufpe.br](mailto:ppgmusica.selecao@ufpe.br)

8.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.2 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Apresentação e Arguição do Pré-projeto de Pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.3 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 – É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.5 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* <https://www.ufpe.br/ppgmusica>

8.6 - A aprovação no processo seletivo não garante Bolsa de Estudo ou de outra natureza. Um número limitado de bolsas de estudos será oferecido, quando disponível, aos candidatos selecionados de acordo com a regulamentação do Programa de Pós-Graduação em Música. Para ser aluno bolsista é exigido cumprimento de regime integral.

8.7 - As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas para um candidato classificável de outra linha.

8.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 04 de abril de 2023  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música  
Centro de Artes e Comunicação

**PROCESSO ASSOCIADO:** 23076.028961/2023-28

Anexos:

I- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – BAREMA DO CURRÍCULUM VITAE

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

IV - NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Órgão Emissor	Data da emissão:
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade	CEP:	UF:
Telefone:		Email:

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Música da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas, e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do/a candidato/a**

**ANEXO II  
BAREMA**

O Curriculum Vitae deverá ser descrito seguindo a sequência especificada no Barema. Cada documento comprobatório deverá ser numerado de acordo com o quesito indicado pelo candidato. Tanto o Curriculum Vitae quanto os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um único documento em formato PDF.

**GRUPO 1: Formação (Peso 3)**

Títulos	Área do PPGMúsica	DOC n°	Pontos conferidos
Certificado de Curso de Pós-graduação <i>lato-sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas ou declaração de conclusão do curso.	0,5		
Curso de Graduação concluído	7,0		
<b>TOTAL</b>			

**GRUPO 2: Experiência profissional (peso 3)**

<b>Subgrupo 2.1. ATIVIDADES DIDÁTICAS</b>			
Atividades	Área do PPGMúsica	DOC n°	Pontos conferidos
Exercício do Magistério na Educação Básica	0,50 por ano ministrado		
Atividade de ensino em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou de capacitação	0,10 por componente curricular ministrado (mínimo de 30h/aula)		
Experiência em docência em ensino em escolas de música ou em escolas de ensino básico, médio ou técnico ou em projetos do Terceiro Setor (Comprovação mínima de um semestre com certificado da instituição)	0,25 por semestre ministrado		

Experiência em docência em ensino superior (Comprovação mínima de um semestre com certificado da IES)	0,10 por semestre ministrado		
<b>TOTAL</b>			

<b>Subgrupo 2.2 ATIVIDADES PROFISSIONAIS:</b>			
<b>Atividades</b>	<b>Área do PPGMúsica</b>	<b>DOC n°</b>	<b>Pontos conferidos</b>
Experiência profissional na área de música (até 4 comprovações)  Participação em faixa de CD ou produto fonográfico equivalente registrado, composição ou arranjo registrado, apresentação de obra artística aprovada por comissão, matéria em jornal de grande circulação, publicação de livro com ISBN, produção cultural aprovada por comissão	0,25 por produto		
<b>TOTAL</b>			

### **GRUPO 3: Atividades de Pesquisa (Peso 4)**

<b>Subgrupo 3.1: ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>			
<b>Atividades</b>	<b>Área do PPGMúsica</b>	<b>DOC n°</b>	<b>Pontos conferidos</b>

Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	0,5 por projeto		
Publicação em periódico (Comprovação de um artigo publicado em revista com Qualis-Capes) (até uma comprovação)	0,5 por artigo		
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	0,25 por trabalho		
Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou Monitoria	0,5 por semestre		
Prêmios e láureas por atividades científicas	0,5 por prêmio		
<b>TOTAL</b>			

<b>Subgrupo 3.2: ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS</b>			
<b>Atividades</b>	<b>Área do PPGMúsica</b>	<b>DOC n°</b>	<b>Pontos conferidos</b>
Premiação de obras e/ou atividades artísticas ou culturais	0,10 por premiação		
Autoria de obra artística apresentada em evento público de notado reconhecimento	0,10		
<b>TOTAL</b>			

Subgrupo 3.3 ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

<b>Atividades</b>	<b>Área do PPGMúsica</b>	<b>DOC nº</b>	<b>Pontos conferidos</b>
Extensão (Comprovação de mínimo de um semestre como integrante de projeto de extensão, monitor em eventos científicos, de extensão, tutor de minicursos e de atividades comprobatórias extensionistas)	0,25 por projeto		

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° \_\_\_\_/202\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

## ANEXO IV

### NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-projeto de pesquisa deverá ser pertinente à Área de Concentração do PPGMúsica, “Música e sociedade”; e a uma das duas Linhas de Pesquisa atualmente vigentes no PPGMúsica, que são: “Música, cultura e sociedade”, e “Música, educação e sociedade”. Além da indicação de qual das duas Linhas de Pesquisa o Pré-projeto se insere, também deverá ser informada a temática em que ele se enquadra (disponível no site do PPGMúsica <https://www.ufpe.br/ppgmusica/docentes-e-discentes>). O Pré-projeto será entregue com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte) páginas. Elementos pré-textuais como capa, índice etc., não são obrigatórios, e não podem ser incluídos na contagem de páginas. Sugere-se que o pré-projeto de pesquisa contemple: identificação do autor(a), título, introdução, relação do autor(a) com a temática, justificativa, revisão de literatura, delimitação do objeto, objetivos, abordagem teórico-metodológica, cronograma e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, e com todas as margens em 2,5 cm.